



RESOLUÇÃO Nº 727/2023-B, DE 30 MAIO DE 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº 718, de 17 de outubro de 2022 que dispõe sobre a regulamentação dos Núcleos de Assistentes Sociais vinculados ao Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso do Sul, e revoga a Portaria CRESS nº 2, de 30 de julho de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o previsto no parágrafo 1º do art. 6º da Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, que faculta aos CRESS a constituição, em seu âmbito de jurisdição, de comissões, grupos de trabalho e de apoio e Núcleos;

Considerando a necessidade de correção e alteração dos Nucress existentes;

Considerando a deliberação do XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS que prioriza a criação e o fortalecimento de Núcleos de interiorização das ações dos Conselhos Regionais, resolve:

Art. 1º - Esta Resolução altera o ANEXO I da Resolução nº 718, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação dos NUCRESS.

Art. 2º - O ANEXO I da Resolução nº 718, de 17 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

	NOME	MUNICÍPIOS
1	NUCRESS QUATI	Rochedo / Bandeirantes / Corguinho / Jaraguari / Terenos
2	NUCRESS EMA	São Gabriel / Camapuã / Rio Negro
3	NUCRESS DOURADO	Sidrolândia / Maracaju / Nioque
4	NUCRESS LONTRA	Aquidauana / Anastácio / Dois Irmãos do Buriti
5	NUCRESS JACARÉ	Miranda / Bodoquena
6	NUCRESS ONÇA PINTADA	Corumbá / Ladário
7	NUCRESS ARARA AZUL	Dourados / Itaporã / Caarapó / Jatei / Laguna Caarapã/ Fátima do Sul
8	NUCRESS IGUANA	Rio Brillhante / Nova Alvorada do Sul / Douradina
9	NUCRESS SERIEMA	Ivinhema / Angélica / Deodápolis / Glória de Dourados / Vicentina / Novo Horizonte do Sul
10	NUCRESS SUCURI	Jardim / Bonito / Guia Lopes da Laguna / Porto Murtinho
11	NUCRESS TUIUIÚ	Bela Vista / Caracol





12	NUCRESS CAMALEÃO	Ponta Porã / Amambai / Antônio João / Aral Moreira / Coronel Sapucaia
13	NUCRESS TUCANO	Tacuru / Paranhos / Sete Quedas
14	NUCRESS JIBÓIA	Naviraí / Juti / Itaquirai
15	NUCRESS PINTADO	Eldorado / Iguatemi / Mundo Novo / Japorã
16	NUCRESS TATU	Nova Andradina / Bataiporã / Taquarussu
17	NUCRESS CAPIVARA	Três Lagoas / Agua Clara / Selvíria / Ribas do Rio Pardo
18	NUCRESS LOBO GUARÁ	Paranaíba / Inocência / Aparecida do Taboado / Cassilândia
19	NUCRESS TAMANDUÁ BANDEIRA	Bataguassu / Santa Rita do Pardo / Brasilândia / Anaurilândia
20	NUCRESS PIAU	Chapadão do Sul / Costa Rica / Figueirão / Paraíso das Águas / Alcínópolis
21	NUCRESS JAÚ	Coxim / Pedro Gomes / Rio Verde / São Gabriel do Oeste / Sonora

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Carmen Ferreira Barbosa
Assistente Social
CRESS 703 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

Rua 15 de novembro, 2168 – Jardim dos Estados
Campo Grande/MS - CEP: 79020-300
Tel.: (67) 3321-3657
E-mail: cress@cress-ms.org.br
www.cress-ms.org.br

